

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:
FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.747.296/0001-65**, com sede a Rua Manoel Francisco de Paula Nº 275, bairro Centro Sul, no município de Várzea Grande-MT, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, o **Sr. Kairo Ruan Gonçalves Duarte**, portador da Carteira de Identidade nº 880309 SSP/RO e do CPF nº 033.873.141-59, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme Edital de Licitação Concorrência Pública nº 002/2017 e Lei nº 8666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017, oriundo da **Concorrência Pública nº 002/2017**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO TELhado DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, TC/SES Nº 039/2016; CIB/MT Nº 139/2015 E PORTARIA ESTADUAL Nº 123/2016/GBSES, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte cláusula do **Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017**:

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato e da sua respectiva execução, expirando em **09/10/2019**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI

Rep. Legal: Sr. Kairo Ruan Gonçalves Duarte
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º